

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	303	282.676,28
TOTAL			282.676,28

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 282.676,28 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 282.676,28 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Maio	1.887.000,00	282.676,28	2.169.676,28
Total				1.887.000,00	282.676,28	2.169.676,28

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 532 DE 07 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 160.253,00 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais) junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.91.93	000	160.253,00
TOTAL			160.253,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.14	000	5.500,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.30	000	5.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.34	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.36	000	12.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.39	000	5.500,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.40	000	5.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.11	000	37.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.3.91.08	000	89.253,00
TOTAL			160.253,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 160.253,00 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09	290	000	Maio	24.000,00	24.000,00	48.000,00
09	290	000	Junho	23.000,00	24.000,00	47.000,00
09	290	000	Julho	24.000,00	24.000,00	48.000,00
09	290	000	Agosto	23.000,00	24.000,00	47.000,00
09	290	000	Setembro	26.000,00	24.000,00	50.000,00
09	290	000	Outubro	23.000,00	24.000,00	47.000,00
09	290	000	Novembro	27.000,00	16.253,00	43.253,00
TOTAL				170.000,00	160.253,00	330.253,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	110	000	Janeiro	28.000,00	19.000,00	15.500,00
05	110	000	Fevereiro	4.000,00	2.000,00	2.000,00
05	110	000	Março	8.000,00	6.000,00	2.000,00
05	110	000	Abril	5.500,00	2.000,00	3.500,00
05	110	000	Junho	13.000,00	5.000,00	8.000,00
27	1220	000	Dezembro	229.000,00	37.000,00	192.000,00
28	1270	000	Novembro	1.777.000,00	89.253,00	1.687.747,00
Total				2.088.000,00	160.253,00	1.927.747,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 533 DE 07 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1493 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19), conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	986.252,86
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Transferências Correntes	986.252,86
1718.03.9.1.01.05.00.00.00	1493	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS - (COVID 19) - FONTE 1493	986.252,86
TOTAL			986.252,86

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1493 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19), na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada são oriundos da União, por intermédio do Estado do Paraná.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	1493	382.500,00
TOTAL			382.500,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 986.252,86 (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), oriundos da União, por intermédio do Estado.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	216	1493	Maio	0,00	382.500,00	382.500,00
Total				0,00	382.500,00	382.500,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.